



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**LEI Nº 063/2001**

**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001**

Cria a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

**A Prefeita do Município de Rorainópolis (RR)**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito do Município de Rorainópolis, a Unidade Orçamentária com a seguinte classificação:

1112 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Esta Unidade Orçamentária, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social, receberá os recursos atualmente alocados à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, à Assistência à Velhice oriundos das fontes próprias do Tesouro Municipal e recursos de terceiros, inclusive os de Convênios.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, em 19 de fevereiro de 2001

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 19/02/2001

*Otilia Natália Pinto Latgé*  
**OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ**

Prefeita